

Direito da saúde da mulher e direitos previdenciários

-
- 
- THAIS MEIRELLES DE S. MAIA R. – ADVOGADA (OAB/DF 32.661)
 - MESTRE E ESPECIALISTA EM BIOÉTICA – UNB
 - SÓCIA PROPRIETÁRIA DO ESCRITÓRIO MAIA&MUNHOZ – CONSULTORIA E ADVOCACIA
 - COLUNISTA DOS PORTAIS ‘MIGALHAS’ E ‘SUCESSO MÉDICO’
 - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE BIOÉTICA E BIODIREITO DA ABA



Bioética (?)

- > Campo de estudo em que há aplicação prática da ética;
- > Marcos históricos:
 - Segunda Guerra Mundial e Tribunal de Nuremberg: Dignidade Humana
 - Princípios da Ética Biomédica (Beauchamp e Childress, 1979): Teoria Principalista (Beneficência, Não-maleficência, Respeito à autonomia e Justiça)
- > As situações **emergentes** são aquelas que resultam de implementos tecnológicos, aplicados à saúde. São aqueles dilemas éticos e morais caracterizados pelas inovações biotecnológicas.
- > As situações **persistentes** são conflitos éticos e morais já conhecidos e enfrentados pela sociedade desde os seus primórdios. Como o aborto, a morte, as definições de prioridades em saúde pública.

Bioética, Biodireito e a Saúde da Mulher

- > Saúde da mulher: tabu secular;
- > O Biodireito emerge como um dos elementos para atuação da Bioética, seja por normas legislativas, administrativas ou pela judicialização;
- > No plano internacional: Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1979), assinado pelo Brasil, prevê:
 - Acesso a material informativo específico que contribua para assegurar a saúde e o bem-estar da família, incluída a informação e o assessoramento sobre planejamento da família ('h', art. 10);
 - O direito à proteção da saúde e à segurança nas condições de trabalho, inclusive a salvaguarda da função de reprodução ('f', art. 11).

Saúde da Mulher no Brasil

- No plano nacional, existem vários vieses para se a bordar a Saúde da Mulher:
 - > permissões legais;
 - > normas e garantias legais e constitucionais;
 - > questões temáticas – violência doméstica, violência obstétrica, questões de segurança pública, etc.

Direitos da Mulher e o Câncer:

- Todos somos usuários do Sistema Único de Saúde;
- É possível que o tratamento seja inteiramente realizado pelo SUS;
- Receber informações objetivas e compreensíveis sobre seu diagnóstico e prognóstico;
- Consentir ou recusar, de forma livre e esclarecida, sobre os procedimentos e terapias a qual será submetido(a);
- Ter acesso as todas informações de seu prontuário;
- Ser acompanhado(a), se assim desejar;
- Ser informado(a) clara e previamente quando o tratamento proposto for experimental e ter liberdade de se retirar em qualquer fase da pesquisa.

Isenções Tributárias

- Imposto de Renda na aposentadoria e pensão.
- Isenção de impostos na compra de carro:

IPI: Imposto sobre produtos Industrializados.

ICMS: Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

IPVA: Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores. Esta isenção não atinge o licenciamento e seguro obrigatório.

IOF: Imposto sobre Operações Financeiras

Fontes de Recursos

- Levantamento do FGTS (Trata-se de direito que também alcança o trabalhador que tenha dependente);
- Licença para tratamento com recebimento do auxílio-doença (Quando considerada incapacitada temporariamente para o trabalho. Não há carência para a doente receber o benefício);
- Aposentadoria por invalidez (É concedida à paciente de câncer desde que sua incapacidade para o trabalho seja considerada definitiva pela perícia médica do INSS).

Demais direitos:

Reconstrução Mamária:

- Tanto em caso de retirada total, como parcial, em decorrência do tratamento;
- O Sistema Único de Saúde (SUS) e os planos de saúde são obrigados a realizar essa cirurgia plástica reparadora.
- Quando existirem condições técnicas e clínicas, a reconstrução mamária deverá ocorrer no mesmo ato cirúrgico de retirada da mama (mastectomia).

Tempo para tratamento: Desde 2013 que há determinação de que o paciente deve ser submetido a tratamento em até 60 (sessenta) dias após a confirmação do diagnóstico.

Demais direitos:

Andamento Jurídico Prioritário:

Uma pessoa portadora de câncer, pelos princípios da analogia, da equidade e da isonomia, deve ser contemplada com maior celeridade da Justiça, com base na mesma situação desfavorável referente à expectativa de vida.

O portador de câncer, deve requerer ao juiz ou autoridade responsável pelo processamento do pedido, o benefício de andamento prioritário, comprovando o diagnóstico de câncer (relatório médico e laudo do exame anatomo-patológico).

Obrigada!!!

thais@maiامunhoz.com.br

www.maiامunhoz.com.br

www.youtube.com/bioeticas